Câmara Municipal de Pontal Do Par

Estado do Paraná

Mensagem Nº 021/2018 **Processo:** 0067/2018

Anteprojeto de Lei: 022/2018 **Decreto:** **Resolução:** _____

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de 86.444,54 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município."

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 29/01/2018

COMISSOES TECNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ **DATA:** ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:** ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ **DATA:** ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A _____ **DATA:** ____/____/____

OBS.: Projeto de lei 019/2018
Lei nº 1225/2018 de 06/02/18
Publicado na Quadro de Avisos

MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pontal do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração - Ano XX - nº 579 Pontal do Paraná de 03 a 09 de fevereiro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.775,DE 08DEFEVEREIRODE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.444,54 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.444,54 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1.754, de 19 de dezembro de 2017; e

II - criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.001 - Diretoria Geral

12.001.15.451.0024.1.218.000 - Pavimentação de Ruas e Vias Públicas

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 86.444,54

Fonte de Recursos - 605 - Operação de Crédito - Pavimentação Urbana - Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 86.444,54

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos de Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A, aprovado pela Lei Municipal nº. 1319, de 31 de julho de 2013, no valor de R$ 86.444,54 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 86.444,54.

Art. 3º - Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações da Lei nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº 1686, de 24 de julho de 2017. (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Mun. De Obras e Urbanismo

LEI Nº 1.776,DE 08DEFEVEREIRODE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

II - Criar, incluir e codificar o programa, a unidade, elemento de despesa e a fonte de recursos especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.003 - Departamento de Ensino Fundamental

LEI Nº 1.775, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.444,54 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.444,54 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1.754, de 19 de dezembro de 2017; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.001 – Diretoria Geral
12.001.15.451.0024.1.218.000 – Pavimentação de Ruas e Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações — R$ 86.444,54
Fonte de Recursos – 605 – Operação de Crédito – Pavimentação Urbana – Exercício Corrente
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei — R$ 86.444,54

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos de Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A, aprovado pela Lei Municipal nº. 1319, de 31 de julho de 2013, no valor de R$ 86.444,54 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 86.444,54

Art. 3º - Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações da Lei nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº 1686, de 24 de julho de 2017. (LDO 2018)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Mun. De Obras e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 004/2018-II

Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2018

Ao Senhor

MARCOS FIORAVANTI

Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 017/2018, 018/2018, 019/2018, 020/2018, 021/2018, 022/2018 e 023/2018, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Fabiane Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 019/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.444,54 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.444,54 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1.754, de 19 de dezembro de 2017; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.001 – Diretoria Geral
12.001.15.451.0024.1.218.000 – Pavimentação de Ruas e Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R$ 86.444,54
Fonte de Recursos – 605 – Operação de Crédito – Pavimentação Urbana – Exercício Corrente
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei – R$ 86.444,54

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos de Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A, aprovado pela Lei Municipal nº. 1319, de 31 de julho de 2013, no valor de R$ 86.444,54 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei – R$ 86.444,54

Art. 3º - Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações da Lei nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Ocílio Serafim do Nascimento, em 07 de fevereiro de 2018.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 004/2018-11. Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2018.

Ao Senhor

MARCOS FIORAVANTI

Digníssimo Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 017/2018, 018/2018, 019/2018, 020/2018, 021/2018, 022/2018 e 023/2018, autografados pela Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 003/18.

HORA: 14h00min.

DATA: 02/02/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

06/02/2018

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

3ª, 4ª e 5ª SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DO 3º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 06, 07 e 08 DE FEVEREIRO DE 2018 ÁS 18:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 019/2018, que capeia a Mensagem nº. 018/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0037/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 18.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 021/2018, que capeia a Mensagem nº. 020/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0066/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Cria o § 3º do Art. 6º da Lei Municipal 653 de 23 de Maio de 2006. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 022/2018, que capeia a Mensagem nº. 021/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0067/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 86.444,54 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 023/2018, que capeia a Mensagem nº. 022/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0073/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 024/2018, que capeia a Mensagem nº. 023/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0074/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 1.879.900,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 025/2018, que capeia a Mensagem nº. 024/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0075/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 640.000,00, no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 026/2018, que capeia a Mensagem nº. 025/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0079/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 293.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

❖ *O Anteprojeto de Lei nº 020/2018, que capeia a Mensagem nº. 019/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0065/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 75, de 22 de dezembro de 1997. "

(Obs: O Referido Anteprojeto não será votado na Sessão Extraordinária, estamos apenas publicando.)

❖ *Os Relatórios Financeiros do Poder Executivo, referentes ao mês de Dezembro de 2017.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício circular nº 002/18.

Pontal do Parana, em 02 de fevereiro de 2018.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convoca-los para três Sessões Extraordinarias, a se realizarem nos dias 06, 07 e 08 de janeiro de 2018, às 18:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente.

Av. Beira Mar s nº - Pontal do Sul CEP 83255-000 Pontal do Parana-PR Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

EDITAL Nº 002/18.

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno;

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2018, às 18:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 019/2018, que capeia a Mensagem nº. 018/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0037/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 021/2018, que capeia a Mensagem nº. 020/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0066/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Cria o § 3º do Art. 6º da Lei Municipal 653 de 23 de Maio de 2006. "

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 022/2018, que capeia a Mensagem nº. 021/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0067/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.444,54 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 023/2018, que capeia a Mensagem nº. 022/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0073/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 024/2018, que capeia a Mensagem nº. 023/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0074/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.879.900,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 025/2018, que capeia a Mensagem nº. 024/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0075/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 640.000,00, no orçamento vigente do Município."

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 026/2018, que capeia a Mensagem nº. 025/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0079/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 293.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 02 de fevereiro de 2018

Oficio nº. 021/2018 - GAB-PGM

Pontal do Paraná, 23 de janeiro de 2018.

Excelentissimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 021/2018

Excelentissimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipio, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que apreciada, por essa Casa Legislativa, a Mensagem n° 021/2018, acompanhada do Projeto de Lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.444,54 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 0067/2018 Hora 16:28
Data de Protocolo 29/01/2018
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 021/2018 - GAB

MENSAGEM Nº 021/2018

Excelentissimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.444,54 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio.**

A presente proposição visa a criação de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo possibilitando o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente com a empresa contratada para execução de pavimentação urbana CBUQ, com recursos oriundos da operação de crédito já aprovada por esta Casa de Leis.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço a todos os membros desta Egrégia Casa de Leis.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 022/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.444,54 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 86.444,54 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1.754, de 19 de dezembro de 2017; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.001 – Diretoria Geral
12.001.15.451.0024 1.218.000 – Pavimentação de Ruas e Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos – 605 – Operação de Crédito – Pavimentação Urbana – Exercício Corrente R$ 86.444,54
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 86.444,54

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos de Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A, aprovado pela Lei Municipal nº. 1319, de 31 de julho de 2013, no valor de R$ 86.444,54 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 86.444,54

Art. 3º - Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações da Lei nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº 1686, de 24 de julho de 2017. (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Mun. De Obras e Urbanismo